

**EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA CDSA N° 004/2020-CPL/CDSA.****PROCESSOS N° 014/2020**

A Companhia Docas de Santana(CDSA), por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº33/2019-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará COTAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, [www.docasdesantana.com.br](http://www.docasdesantana.com.br), Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana (CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas:	25/09/2020 às 12h (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	19/10/2020 às 09h (Horário de Brasília)
N° da Licitação no Licitacoes-e:	837040

Não havendo expediente na data marcada, a licitação ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

**I. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de hardware para upgrade de servidor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

**Lote 1: Peças para upgrade de Servidores DELL (Termo de Referência);**

**1.1** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes nos Termos de Referência (Anexo I), prevalecerá sempre a descrição deste edital.

**1.2** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I – Termos de Referência e seus respectivos anexos;

ANEXO II – Modelos de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais;



ANEXO V –Modelode Declaraçãode Inexistênciade Fato Impeditivo;

## **II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**2.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2.2.** Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

**2.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

## **III. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Apresente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se,a participação interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.2** Para participação nesta licitação, o licitante deverá:

**3.3** Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.4. Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensoou que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ouIndireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

## **IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**



**4.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão às rubricas abaixo descritas previstas no Orçamento 2020 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.

**a. Lote 1: 02.09.13 – MATERIAL DE INFORMÁTICA;**

**4.2** Os valores estimados para a contratação deverão estar na média de preços de sites especializados em cotação como previstos no Painel de Preços do Governo Federal.

**V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e, posteriormente, enviar a proposta detalhada conforme modelo em anexo via email: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br).

**5.2.** O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

**5.3.** O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetos da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

**5.4.** As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

**5.5.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

**5.6.** Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes



de dificultar o julgamento.

**5.9.** Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

## **VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

**6.2** O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

**6.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

## **VII. DA NEGOCIAÇÃO**

**7.1** O Pregoeiro poderá encaminhar a contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

## **VIII. DA HABILITAÇÃO**

**8.1** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 01 (um) dia após a abertura de proposta no sistema, para envio da proposta ou email [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br), a proposta de preço.

**8.2** A habilitação dar-se-á:

- a)** Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);
- b)** Regularidade fiscal e trabalhista;
- c)** Declarações.

**8.2.1** Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

#### 8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº 12.440/2011.

#### 8.2.3 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme ANEXO V DESTE EDITAL.

### **IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** O objeto desta licitação será adjudicado pelo MENOR PREÇO o licitante vencedor após análise dos valores e objeto. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato.

### **X. DO CONTRATO**

**10.1** A Companhia Docas de Santana firmará Contrato com o Licitante Vencedor, conforme consoante as minutas que constituem o Anexo VII desta licitação, quando necessário.



## **XI. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**11.1** O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.

**11.2** A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

## **XII. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a necessidade, pela Companhia Docas de Santana (CDSA), em Real (R\$), até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente da pessoa jurídica por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**12.2** Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana (CDSA).

## **XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Sanções relativas à licitação:

**13.1.1** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa;

**13.2** Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

**a)** Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não mantiver a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato;



**b)** Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

#### **XIV. DA VIGÊNCIA**

**14.1** O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a entrega, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

#### **XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

**15.2** A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante in loco.

**15.3** Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

**15.4** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal eletrônica, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente à entrega do material no decorrer do mês anterior.

**15.5** A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 8 e subitens dos Termos de Referência (Anexo I) deste edital.

#### **XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 9 e subitens dos Termos de Referência (Anexo I) deste edital:

#### **XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

**17.2** As normas que disciplinam estalicação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**17.3** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).



**17.4** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**17.5** O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**17.6** A anulação da licitação induz a anulação também do Contrato e da Nota de Empenho.

**17.7** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**17.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.9** Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

**17.10** A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

**17.11** Quaisquer informações a respeito deste pedido de cotação poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana (CDSA), sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone nº (96) 99129-9510 no horário de 08:00 às 14:00 hs (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: [cpl@docasdesantana.com](mailto:cpl@docasdesantana.com).

## **XVIII. DO FORO**

18.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 16 de março de 2020.



CIA DOCAS DE SANTANA

Docas de  
Santana  
Fl. nº \_\_\_\_\_

Uélliton Nogueira da Silva  
Presidente da CPL  
Portaria nº 32/2019/CDSA

Glauco Mauro Cei  
Presidente da CDSA  
Decreto nº 163/2019/PMS



## ANEXO I

## TERMODEREFERÊNCIA

**APROVO o competente Termo de Referencia e autorizo a abertura de Procedimento Licitatório nos termos da Lei nº 10.520/2002.**

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**GLAUCO CEI**  
**-Diretor Presidente da CDSA-**

**I. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de informática para atender as diversas unidades administrativas da **Companhia Docas de Santana**.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1.-A CDSA está em processo de manutenção e modernização de seus setores e serviços, e com intuito de aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados por esta Companhia, faz se necessário a aquisição dos equipamentos mencionados neste termo de referência, face ao processo de ocupação de demandas atuais e novas demandas. Afim de não prejudicar a continuidade, disponibilidade e sustentabilidade dos serviços

**3. DAS QUANTIDADES E CUSTOS DO OBJETO**

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Disco Rígido para servidor	UN	4			
2	Memória RAM para servidor	UN	2			
3	Memória RAM para servidor	UN	2			



#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	PRODUTO	EXPECIFICAÇÃO
1	Disco Rígido para servidor	Disco rígido SAS 12 Gbps 512n 2.5 polegadas Unidade De Conector Automático, 3.5 polegadas Portadora Híbrida de 10,000 RPM da Dell - 600 GB, CK PowerEdge T410 <b>tag : H84D8S1</b> <b>SERVICE TAG: 37496365489</b>
2	Memória RAM para servidor	Tipo DDR3 SDRAM - DIMM 240 pinos; velocidade de 1333 MHz (PC3-10600); Verificação de integridade dos dados ECC; Recursos de Fileira dupla, Baixa Voltagem, registrado; Organização dos Chips em X4; Capacidade de 16 GB e Projetado para Servidor Dell PowerEdge T410. <b>tag : H84D8S1</b> <b>SERVICE TAG: 37496365489</b>
3	Memória RAM para servidor	Tipo DDR2 SDRAM - DIMM 240 pinos; velocidade de 667 MHz (PC2-5300); Recursos de Fileira dupla; Capacidade de 2 GB e Projetado para Servidor Dell PowerEdge 840. TAG: FZ4TCF1 TS: 34776138781

#### 5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

#### 6. GARANTIA MÍNIMA

6.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens que não estiverem com a garantia especificada na tabela do título 3), por assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento, nas dependências da Companhia Docas de Santana-CDSA ou em sede em Macapá/Santana.



## 7. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Apoio Administrativo desta Companhia, em dia de expediente normal, no horário de 8:00 às 14:00 horas, localizado no Prédio sede da Companhia Docas de Santana, sito na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Tecnologia e Informática – SEINF ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário de 08 às 14:00, de segunda a sexta, exceto feriados;

8.2. No ato da entrega, a Seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

8.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- c) Colocação do produto em funcionamento;
- d) Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso.

8.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

8.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

8.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

## 9. SERVIÇOS DE GARANTIA

9.1. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE

**REFERÊNCIA;**

**9.2.** O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**9.3.** Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

**9.4.** Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

**9.5.** A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações CDSA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

**9.6.** O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

**9.7.** O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

**9.8.** O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

**9.9.** Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens 8.7 e 8.8, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

**9.10.** A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;



**9.11.** Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;

**9.12.** Os chamados técnicos serão sempre realizados pela SEINF-CDSA diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

**9.13.** Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

## **10. PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1** Preço unitário dos itens;

**10.2** Informar a marca e o modelo do produto ofertado para todo o item;

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)**

**11.1** A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, os seguintes documentos:

a) Declaração (em conformidade com os modelos sugeridos no ANEXO I-A) de que, quando da assinatura do contrato, que está apta a comercializar os produtos e que terá estrutura técnica adequada com sede na região (Macapá ou Santana) para a realização do serviço proposto e das manutenções relativas ao período de garantia dos produtos ofertados.

## **12. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** O registro de preços em questão terá validade de 01 (um) ano.

## **13. PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

**13.1** A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, apresentar garantia no valor de 2% (dois por cento) do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.



## 14 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sandro Maurício O. Silva  
Chefe da seção de informática



## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36  
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;

2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;

ITEM	PRODUTO	ME DID A	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Disco Rígido para servidor Disco rígido SAS 12 Gbps 512n 2.5 polegadas Unidade De Conector Automático, 3.5 polegadas Portadora Híbrida de 10,000 RPM da Dell - 600 GB, CKPowerEdge T410	UN	4			
2	Memória RAM para servidor Tipo DDR3 SDRAM - DIMM 240 pinos; velocidade de 1333 MHz (PC3-10600)PowerEdge T410	UN	2			
3	Memória RAM para servidor Tipo DDR2 SDRAM - DIMM 240 pinos; velocidade de 667 MHz (PC2-5300); Dell PowerEdge 840	UN	2			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (Valor por extenso)**

DATA DA PROPOSTA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável  
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital da licitação Eletrônica nº 808257/2020-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.o 9.854/99).

(Local) \_\_\_\_\_ ,(Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_(Razão Social da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador